



**PROCESSO:** 55.771-4/2023  
**PRINCIPAL:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
**INTERESSADOS:** GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO – SECRETÁRIO DE ESTADO  
HOSPITAL REGIONAL DE SINOP  
JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA – DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP  
DORIS GEISSE – FISCAL DE CONTRATO  
AÍSSA KARIN GEHRIN – PROCURADORA DO ESTADO  
MRM65 SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE  
**REPRESENTANTE:** ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA.  
**ADVOGADOS:** WELDER QUEIROZ DOS SANTOS – OAB/MT 11.711  
DENILSON DE OLIVEIRA – OAB/SP 168.666  
**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA  
**RELATOR:** CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

### CERTIDÃO

A Gerência de Registro e Publicação - DOC<sup>1</sup>, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao princípio da publicidade, com fundamento no artigo 119 do Regimento Interno - TCE/MT;

**CERTIFICA**, para os fins de direito, que o **Julgamento Singular nº 392/AJ/2024** foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 24/05/2024, sendo considerada como data da publicação o dia 27/05/2024, edição extraordinária nº 3347.

**CERTIFICA**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 356 do Regimento Interno – TCE/MT.

Após, ao Serviço de Arquivo.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)<sup>2</sup>  
**Jane Chinvelski da Silva**  
Gerente de Registro e Publicação

<sup>1</sup> LCE nº 475/2012 e regulamentado pelas Resoluções Normativas nº 15/2012, 27/2012, 04/2015, 15/2015 e nº 1738/2014. O Diário Oficial de Contas foi instituído como instrumento de comunicação oficial de divulgação e publicação de seus atos processuais e administrativos, sendo utilizado de modo compartilhado pelo TCE-MT e unidades gestoras fiscalizadas. A publicação eletrônica no Diário Oficial de Contas – DOC, substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exige intimação ou vista pessoal.

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

